



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 032/2002.

Data: 23 de outubro de 2002.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2002.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2002, para atendimento de novo Projeto, discriminado por seus elementos de despesa a seguir:

05 - Secretaria Mun. De Educação Cultura e Desporto

05.007- Divisão de Cultura e Esporte

05.007.27 – Desporto e Lazer

05.007.27.812 – Desporto Comunitário

05.007.27.812.0020 – Desporto Comunitário

05.007.27.812.0020.1.029 – Construção de Quadra Poliesportiva

05 007.27.812.0020.1.029/4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 118.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados e recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos de convênio firmado com órgãos do Governo Federal.

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99.999.9999.9999.9999.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 11.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 23 de outubro de 2002.


Vilmar Giachini

Prefeito Municipal